



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2791 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao IPMCA no orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625/2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 409

Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Unidade:	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Subunidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PROPRIA
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	105	- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.....R\$ 5.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

DOTAÇÃO: 408

Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Unidade:	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA
Subunidade:	01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0037	PREVIDÊNCIA PROPRIA
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	04	CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Desdobramento:	00	CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso:	105	- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.....R\$ 5.000,00

Total da Anulação.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 18 de novembro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças